

LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA – LEMat

O Laboratório de Ensino de Matemática (LEMat), do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), foi criado no dia 13 de outubro de 2022, em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso conforme registrado em ATA.

1

DEFINIÇÃO E OBJETIVO

O Laboratório de Ensino de Matemática (LEMat), da Licenciatura em Matemática do Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP), é um espaço didático-pedagógico destinado à formação do futuro professor de matemática, e configura-se como um “ambiente para estruturar, organizar, planejar e fazer acontecer o pensar matemático” (LORENZATO, 2012, p. 7).

O LEMat tem como objetivo atender os estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática e Pedagogia, nas **práticas relacionadas ao ensino de matemática** respectivas aos níveis de escolarização atreladas a cada curso, e à comunidade parintinense através de cursos e/ou treinamentos oferecidos pela Licenciatura em Matemática do CESP/UEA.

COORDENAÇÃO

A Coordenação do LEMat é feita por um(a) professor(a) do curso de Licenciatura em Matemática definido em reunião do Colegiado. São atribuições do(a) Coordenador(a):

- Solicitar um(a) monitor(a) para atuar no laboratório;
- Supervisionar o planejamento e a execução das atividades do monitor;
- Definir o cronograma de atividades do LEMat;
- Receber e avaliar solicitações para o uso do Laboratório ou utilização de todo e qualquer material que componha o LEMat;

OS USUÁRIOS

A utilização do Laboratório de Ensino de Matemática da Licenciatura em Matemática do CESP/UEA pode ser solicitada ao monitor(a) responsável, mediante agendamento prévio e avaliação do(a) coordenador(a) do laboratório.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Os professores da Licenciatura em Matemática, bem como de disciplinas da área da Matemática ministradas na Pedagogia, poderão solicitar o uso do LEMat para a realização de atividades de interesse da disciplina.

Assim, são usuários do LEMat os docentes e discentes dos Cursos de Licenciatura em Matemática e professores da Licenciatura em Matemática que ministrem disciplinas do Curso de Pedagogia do CESP com os respectivos estudantes destas disciplinas, na seguinte ordem de prioridade:

- disciplinas específicas do curso de Licenciatura em Matemática que tratem do campo de ensino (didática, metodologia, estágios supervisionados etc.);
- demais disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática, de acordo com as possibilidades do Laboratório;
- disciplinas específicas da Pedagogia que tratem do ensino de matemática, ministradas por professores da Licenciatura em Matemática.

2

Observações:

1) Os acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática somente poderão utilizar o espaço do laboratório para a realização de atividades que foram solicitadas por algum professor do curso mediante solicitação escrita e aprovação da coordenação do LEMat. A liberação dependerá de o laboratório não estar sendo usado para atividades de ensino, ou reuniões agendadas.

2) Podem ser atendidos usuários de outros cursos, desde que acompanhados por seu professor, mediante solicitação escrita do respectivo professor, aprovada pela coordenação do LEMat, e, somente se, no laboratório não estiverem sendo realizadas atividades que lhe são inerentes.

NÃO É PERMITIDO NO LEMat

1) A permanência de estudantes sem o acompanhamento de um professor ou da supervisão do monitor do LEMat;

2) Danificar cadeiras, mesas, quadro e materiais didáticos;

3) Realizar brincadeiras, algazaras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do LEMat e que coloquem em risco a integridade física das pessoas, das instalações e/ou equipamentos do laboratório (ex. comer, beber, fumar).

- 4) Desmontar quaisquer materiais ou móveis do Laboratório de Ensino de Matemática, sob qualquer pretexto, assim como remover materiais do LEMat mesmo dentro do CESP;
- 5) Realizar atividades não relacionadas com o uso específico do Laboratório de Ensino de Matemática;
- 6) Usar, sem autorização ou indevidamente, o material de consumo disponível (ex. pincel, papel, toner, tinta);
- 7) Não registrar, junto ao responsável pelo LEMat, a retirada de materiais e/ou equipamentos para o uso com a devida justificativa;
- 8) Realizar filmagens ou registros fotográficos sem a devida autorização do professor responsável pela atividade desenvolvida ou pelo monitor responsável pelo LEMat;
- 9) Retirar os materiais didáticos e jogos para uso particular; quando necessário para alguma atividade acadêmica, solicitar autorização, por escrito, ao responsável pelo LEMat;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Laboratório de Ensino de Matemática deve funcionar, prioritariamente, concomitante com os horários de funcionamento do CESP, observada a carga horária do monitor responsável pelo LEMat.

O horário de atendimento aos usuários, de segunda à sexta-feira, será:

- Período matutino - das 7h30min às 11h, mediante agendamento na coordenação do LEMat;
- Período vespertino - das 13h30min às 17h, mediante agendamento na coordenação do LEMat;
- Período noturno - das 18h30min às 22h, mediante agendamento na coordenação do LEMat;

Observação:

Aos sábados o atendimento poderá ocorrer das 8h às 11h, se agendado antecipadamente com a coordenação do LEMat.

ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO

Para que não haja conflitos no horário de uso do laboratório, as atividades desenvolvidas pelos estudantes de Estágio Supervisionado deverão ser organizadas pelos orientadores do

Estágio e entregues à coordenação do LEMat, no início de cada semestre letivo, para compor o cronograma de atividades do laboratório.

Os coordenadores de Programas de Formação como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP) deverão, no início de cada semestre letivo entregar à coordenação do LEMat programação de atividades que requeiram o uso do laboratório para que sejam inseridas no cronograma do LEMat.

Em caso de conflitos de horários, a coordenação do LEMat solicitará reunião com os coordenadores das atividades para a realização de ajustes e/ou mudanças de horários.

Cabe ao professor responsável pela atividade a ser desenvolvida no laboratório o controle da frequência dos estudantes, a orientação e a supervisão pelo cumprimento das regras de uso do LEMat.

REGRAS/ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS

Ao entrar no Laboratório de Ensino de Matemática, o usuário deverá observar as seguintes orientações/regras.

- 1) Guardar bolsas e mochilas no local disponível para este fim;
- 2) Não infringir as proibições relativas ao uso do LEMat;
- 3) Responsabilizar-se pela devolução dos materiais utilizados nas atividades e, também, pela organização destes nos respectivos armários e estantes;
- 4) Zelar pelo patrimônio e materiais do Laboratório de Ensino de Matemática;
- 5) Comunicar ao professor responsável qualquer ocorrência anormal que tenha acontecido durante a utilização dos materiais;
- 6) Utilizar somente os materiais indicados pelo professor e responsabilizar-se pelo seu uso e conservação;
- 7) Todas as atividades desenvolvidas e as ocorrências relevantes ao funcionamento do Laboratório de Ensino de Matemática deverão ser registradas no Livro de Ocorrências disponível no local, com a devida identificação, pelo(a) monitor(a) responsável pelo laboratório. Tal registro servirá de base para o relatório semestral que deverá ser realizado pelo (a) monitor(a) do LEMat.
- 8) Em caso de descumprimento deste regulamento e/ou realização de atividades que causem algum dano ao LEMat, o (a) monitor(a) informará, por escrito à coordenação do laboratório que, por meio de relatório formal escrito, comunicará a ocorrência à coordenação do curso e solicitará que as devidas providências sejam tomadas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

9) O estudante que infringir as regras de funcionamento do LEMat ficará proibido de frequentar o LEMat até que as devidas providências sejam tomadas.

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura Matemática do CESP e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.